



AVISO DE ABERTURA

Contratação de um Técnico Especializado - Psicólogo

HORÁRIO Nº 14

Em conformidade com o nº 1, do artº 10º, do Decreto-Lei nº51/2024 de 28 de agosto e por despacho de 01-08-2024 de Sua Excelência, o Senhor Ministro da Educação, Ciência e Inovação, informam-se todos os interessados que se encontra aberto, na página da DGAE, alojado em <https://sigrhe.dgae.mec.pt>, por um período de 3 dias úteis, o procedimento de seleção e recrutamento de um Técnico Especializado – PSICÓLOGO, para um horário de 35h.

1 - Modalidade de contrato de trabalho	Contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo
2 - Duração do contrato / Horário	O contrato vigora desde a data da celebração do contrato, tendo como limite o termo do ano escolar – 31 de agosto de 2025. Nº de horas semanais: 35 horas
3 - Identificação do local de trabalho	Agrupamento de Escolas Eugénio de Castro - Coimbra
4 - Caracterização das funções	Exercício de funções de um Técnico Especializado para desempenhar as funções de Psicólogo. Acompanhamento a alunos da escola, avaliação, apoio psicopedagógico, acompanhamento de situações comportamentais, entre outras.
5 - Requisitos de admissão e formalização das candidaturas	-Formação Académica - Licenciatura Psicologia com inscrição na Ordem dos Psicólogos Portugueses, como membro efetivo; -Preenchimento de candidatura na página da DGAE, alojado em https://sigrhe.dgae.mec.pt ; -Apresentação de Portefólio: O Portefólio deve ser enviado para o email : secretaria@aeugeniodecastro.pt acompanhado de todos os documentos comprovativos das informações constantes dos subcritérios do presente concurso, até ao final do prazo do concurso; Constitui motivo de exclusão do concurso a não apresentação do portefólio dentro de prazo; Serão igualmente excluídos do concurso, os candidatos que não enviarem todos os documentos comprovativos das informações constantes dos subcritérios do presente concurso.



6 – Critérios objetivos de selecção para Técnicos Especializados	- Avaliação do Portefólio (ponderação 30%) - Entrevista de Avaliação de Competências (ponderação 35%) - Número de anos de Experiência Profissional na área (ponderação 35%)
7 - Realização da entrevista	A entrevista é aplicável apenas aos primeiros 10 candidatos, a convocar por tranches sucessivas, por ordem decrescente de classificação, na escola sede do Agrupamento de Escolas Eugénio de Castro e conforme estipulado na alínea c), do ponto 10, do artº 4º do Decreto-Lei nº32-A/2023 de 8 de maio.
8 - Critério de desempate	A ordenação dos candidatos que se encontrem em situação de igualdade de valoração é efetuada de forma decrescente, tendo por referência os seguintes critérios: a) Valoração obtida na Avaliação do Portefólio; b) Candidatos com maior pontuação na Entrevista de Avaliação de Competências; c) Valoração obtida na Experiência Profissional na área;
9 - Divulgação do concurso	Página eletrónica do Agrupamento: http://www.aeeugeniodecastro.pt/
10 - Realização e Prazos	Página oficial da DGAE
11 - Horário a concurso	Horário nº14 – Técnico Especializado (Psicólogo): 35 horas
12- Júri do procedimento	<u>Presidente:</u> - Adosinda da Conceição Cardodo Rodrigues, Subdiretora. <u>Vogais efetivos:</u> - Manuel Paulo Ferreira Pereira, Técnico Superior/Psicólogo. - Paulo Oliveira David, Adjunto do Diretor <u>Vogais suplentes:</u> - Maria de Lurdes Almeida Neto Gomes Ferreira, Técnica Superior/Psicóloga - Maria Clara dos Anjos Grilo Pinto de Sá, Adjunta do Diretor

13- Terminado o procedimento de selecção, a **publicitação** das listas finais ordenadas do concurso será feita na página do agrupamento e em local visível da escola sede do agrupamento.

14- Todas as declarações prestadas no presente processo devem ser suscetíveis de comprovação documental. A prestação de declarações não correspondentes aos factos é da exclusiva responsabilidade dos candidatos.

15- Motivos de exclusão do concurso:

- i) A não apresentação do portfólio no prazo estipulado;
- ii) A não comparência à entrevista;
- iii) A apresentação de declarações que não correspondam aos factos;
- iv) A não apresentação de comprovativos das declarações prestadas, quando solicitados;
- v) O não cumprimento das normas legais implícitas à candidatura a concurso.

16- Realização da entrevista de avaliação de competências

Os candidatos chamados para entrevista deverão fazer-se acompanhar dos documentos comprovativos da sua experiência profissional e habilitações académicas.



LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente aviso de abertura não dispensa a leitura da legislação aplicável, designadamente o Decreto-Lei nº51/2024 de 28 de agosto, Portaria n.º233/2022 de 9 de setembro, Decreto-Lei n.º 132/2012 de 27 de junho, alterado e republicado, por último, pelo Decreto-Lei n.º 28/2017 de 15 de março e Lei nº 35/2014, de 20 de junho - LGTFP.

O Diretor,

António Manuel Moita de Almeida Couceiro

AVALIAÇÃO DO PORTEFÓLIO (30%)

Deve apresentar-se em formato PDF e não deve exceder as 5 páginas.

Nota: Os documentos comprovativos (certificado de habilitações, certificados profissionais, declarações de tempo de serviço, etc.) não são contabilizados para o limite de 5 páginas.

Na página de rosto deve constar o nome completo do candidato, o número do horário a que concorre, os contactos telefónico e de e-mail.

Indicar a experiência profissional destacando as atividades desenvolvidas enquanto psicólogo/a em Agrupamentos de Escolas ou Escolas não Agrupadas públicas ou privadas.

Após a análise do Portefólio, os candidatos são ordenados, por ordem decrescente de classificação.

A lista ordenada será publicada na página da escola

Subcritérios	Pontuação
1. Classificação e Formação Académica (PONDERAÇÃO 12%) (para a licenciatura Pré-Bolonha, Mestrado Integrado ou 1.º e 2.º Ciclos na área de Psicologia)	
• de 10,00 a 12,99	10 valores
• de 13,00 a 14,99	13 valores
• de 15,00 a 16,99	15 valores
• de 17,00 a 20,00	17 valores
A valoração obtida será acrescida de:	
• aos detentores de Pós-graduação em Psicologia	1 valor
• aos detentores de Mestrado em Psicologia	2 valores
• aos detentores de Doutoramento em Psicologia	3 valores
2. Relevância da experiência profissional - funções exercidas em contexto escolar (PONDERAÇÃO 12%)	Pontuação
• Participação em projetos	2
• Formação desenvolvida com alunos	2
• Formação desenvolvida com pais/ encarregados de educação	2
• Formação desenvolvida com professores	2
• Acompanhamento psicopedagógico de alunos	4
• Avaliação psicológica de alunos	4
• Orientação vocacional	4
3. Formação Profissional - participação em ações de formação cujo objeto se relaciona com a psicologia da educação (PONDERAÇÃO 6%)	Pontuação
• Sem formação	0
• Até 50 horas, inclusive, de formação	10
• De 51 horas até 100 horas, inclusive, de formação	14
• De 101 horas até 150 horas, inclusive, de formação	18
• Mais de 150 horas de formação	20

ENTREVISTA DE AVALIAÇÃO DE COMPETÊNCIAS (35%)

A Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.

A EAC é presencial, sendo excluídos os candidatos que não comparecerem e terá a duração máxima de 20 minutos.

O candidato deverá fazer-se acompanhar de todos os documentos que considera fundamentais para comprovar os elementos a avaliar na entrevista, assim como comprovativos da sua experiência profissional.

Subcritérios	Pontuação
1. Demonstração de conhecimentos e competências nas funções a desempenhar (PONDERAÇÃO 20%)	
• Insuficiente	4
• Reduzida	8
• Suficiente	12
• Boa	16
• Elevada	20
2. Motivação para o exercício das funções a desempenhar (PONDERAÇÃO 10%)	
• Insuficiente	4
• Reduzida	8
• Suficiente	12
• Boa	16
• Elevada	20
3. Competências de comunicação (PONDERAÇÃO 5%)	
• Insuficiente	4
• Reduzida	8
• Suficiente	12
• Boa	16
• Elevada	20

NÚMERO DE ANOS DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA (35%)

Só será considerada a experiência validada através de declarações das entidades patronais e/ou dos contratos de trabalho celebrados.

Subcritérios	Pontuação
1.Experiência profissional como psicólogo escolar em Agrupamentos de Escolas/Escolas Não Agrupadas públicas ou privadas (PONDERAÇÃO 20%)	
• Sem experiência profissional	0
• De 1 a 365 dias, inclusive	10
• De 366 a 730 dias, inclusive	12
• De 731 a 1095 dias, inclusive	14
• De 1096 a 1460 dias, inclusive	16
• De 1461 a 1825 dias, inclusive	18
• 1826 ou mais dias	20
2.Experiência profissional como psicólogo em funções de avaliação e intervenção psicológicas desenvolvidas com crianças e jovens noutros contextos que não o escolar (PONDERAÇÃO 15%)	
• Sem experiência profissional	0
• De 1 a 365 dias, inclusive	10
• De 366 a 730 dias, inclusive	12
• De 731 a 1095 dias, inclusive	14
• De 1096 a 1460 dias, inclusive	16
• De 1461 a 1825 dias, inclusive	18
• 1826 ou mais dias	20